

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CCJC**



SEMINÁRIO

**FORÇAS ARMADAS
E A POLÍTICA:**
Limites constitucionais

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;**
- II - a cidadania;**
- III - a dignidade da pessoa humana;**
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;**
- V - o pluralismo político.**

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;**
- II - a cidadania;**
- III - a dignidade da pessoa humana;**
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;**
- V - o pluralismo político.**

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL



“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.”

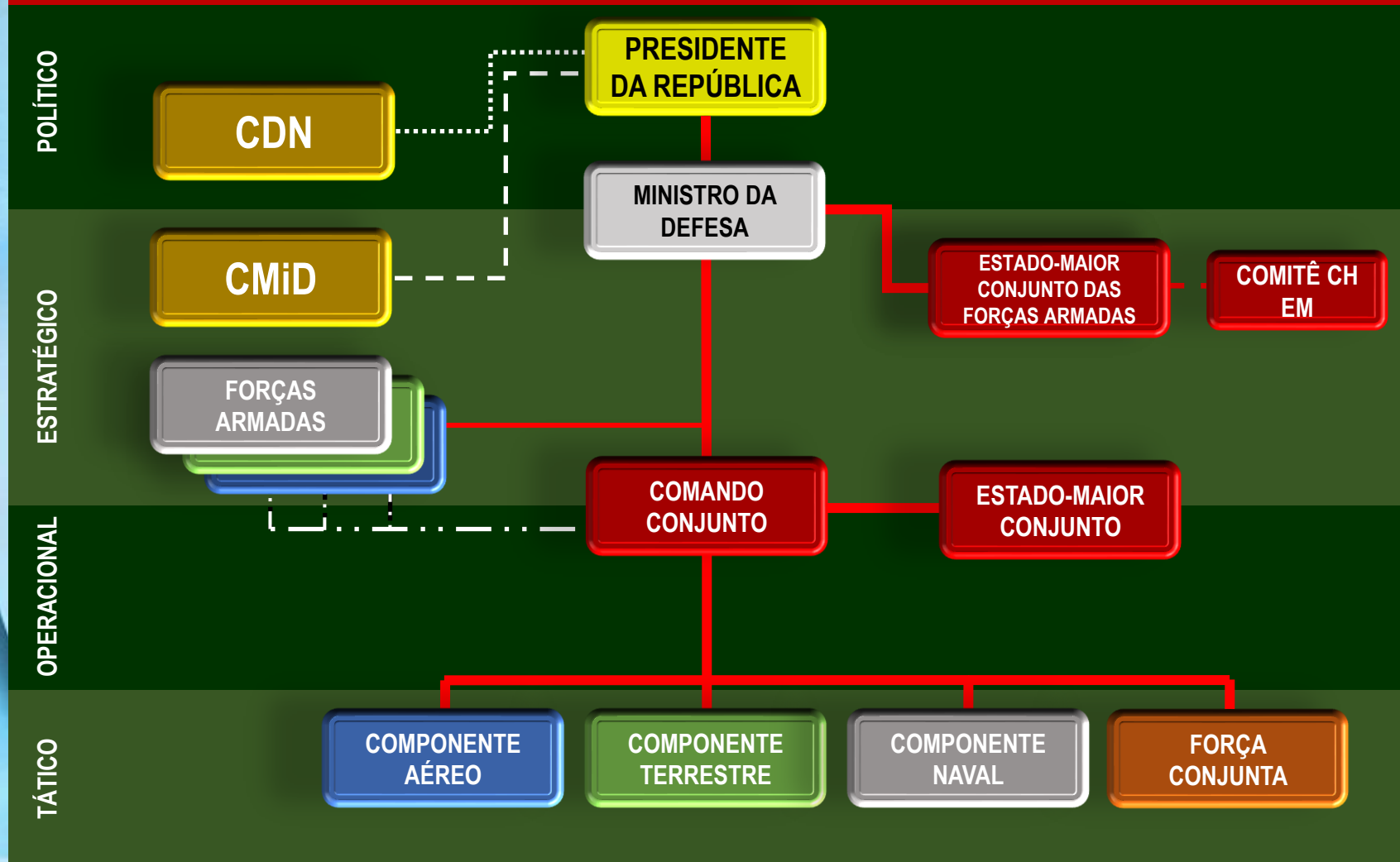
A CONSTITUIÇÃO FEDERAL



“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais **permanentes** e regulares, organizadas **com base na hierarquia e na disciplina** sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à **garantia** dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem.**”

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTRUTURA MILITAR DE DEFESA



OPERAÇÕES DE GLO



“Entre 1994 e 2021, houve um total de 145 OpGLO executadas, 59 delas (40,7%) foram de segurança pública.”

...

“...a permanência de elementos da doutrina de contrainsurgência na atual doutrina GLO é algo para o que não temos evidências suficientes com base apenas nas entrevistas que fizemos.”

...

“Fica claro, por nossas entrevistas, que a solução militar não é a preferida pelos entrevistados.”

TRÊS CONCEITOS

**MINISTÉRIO DA
DEFESA**



**INSTÂNCIA
POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA**

**FORÇAS
ARMADAS**



INSTITUIÇÕES

MILITARES



INDIVÍDUOS

O MILITAR

HIERARQUIA

DISCIPLINA

TRADIÇÕES

**PRINCÍPIO DA
AUTORIDADE**



O MILITAR

ELEITOR

CONTRIBUINTE



MILITAR

O MILITAR



ELEITOR



CONTRIBUINTE



MILITAR

REPRESENTATIVIDADE?



MUITO OBRIGADO!

